



# Índice

<b>Premissa</b>	<b>3</b>
<b>Missão</b>	<b>3</b>
<b>Valores</b>	<b>3</b>
<b>1. Sujeitos Destinatários e Organismo de Supervisão</b>	<b>4</b>
1.1 Sujeitos Destinatários	
1.2 Organismo de Supervisão	
<b>2. Princípios Éticos Gerais</b>	<b>5</b>
2.1 Gerenciamento dos negócios em geral	
2.2 Conflito de interesses	
2.3 Respeito das diversidades	
2.4 Inibição do trabalho infantil	
<b>3. Princípios éticos em relação a terceiros</b>	<b>5</b>
3.1 Relações com as Instituições Públicas	
3.2 Relações com os Média	
3.3 Relações com os Clientes	
3.4 Relações com os Fornecedores	
3.5 Presentes e entretenimento	
3.6 Relações com os Concorrentes	
3.7 Relações associativas	
3.8 Partidos políticos	
<b>4. Princípios éticos no âmbito da Corporate Governance</b>	<b>7</b>
4.1 Processamento das informações confidenciais e tutela da privacidade	
4.2 Informação contabilista e de gerenciamento	
4.3 Branqueamento de capitais	
4.4 Relações com os Stakeholders	
4.5 Proteção da qualidade e da imagem da empresa	
4.6 Proteção dos bens corporativos	
4.7 Propriedade industrial e intelectual	
4.8 Criminalidade Informática	
4.9 Criminalidade organizada	
<b>5. Princípios Éticos nas relações com o pessoal</b>	<b>10</b>
5.1 Imparcialidade no gerenciamento dos recursos humanos	
5.2 Proteção da saúde, segurança e ambiente de trabalho	
5.3 Álcool e drogas	
5.4 Proteção do meio ambiente	
<b>6. Adoção e atualizações e/ou alterações do Código de Ética</b>	<b>11</b>
<b>7. Violação do Código de Ética e sistema de sanções</b>	<b>11</b>

# Premissa



Bonfiglioli é um Grupo que há mais de 50 anos projeta, fabrica e vende produtos e sistemas para o controle e a transmissão de potência em todo o mundo.

O Grupo está presente em 82 Países e opera em um ambiente de trabalho multicultural e rico em uma pluralidade de competências.

Com o presente Código de Ética, Bonfiglioli se coloca como objetivo a ativação de um instrumento que pretende estabelecer regras comportamentais éticas, aqui descritas, imprescindíveis para os valores de retidão, responsabilidade e seriedade que marcaram o sucesso de mais de 50 anos da sua História.

Manter relações corretas com os Colegas, Clientes, Fornecedores, Instituições e Parceiros no exercício das suas atividades constitui o modus operandi das pessoas que colaboram com o Grupo Bonfiglioli.

O conjunto dos valores éticos aos quais o presente Código se inspira representam uma garantia para a salvaguarda da respeitabilidade e da integridade do patrimônio econômico e humano, que contribuem a valorizar sob múltiplos aspectos a imagem das nossas empresas.

O presente Código de Ética é adotado no respeito dos princípios ditados pelo D.Lgs. 231/01 (Decreto), constitui parte integrante do modelo de organização, gerenciamento e controle, e desempenha também uma função de prevenção da responsabilidade administrativa dependente de infração tal como prevista e regulada pelo Decreto.

Os Conselhos de Administração de todas as Empresas pertencentes ao Grupo Bonfiglioli – em Itália e no estrangeiro - adotam o presente Código de Ética para afirmar e divulgar quer na empresa quer entre os colaboradores externos e os Parceiros, os princípios nela descritos.

## Missão

**Temos um incansável compromisso com a excelência, inovação e sustentabilidade. Nossa Equipe cria, distribui e oferece suporte em soluções de transmissão e controle de potência para manter o mundo em movimento.**

## Valores



Challenge



Respect



Accountability



Winning Together

# 1. Sujeitos Destinatários e Organismo de Supervisão

## 1.1 Sujeitos Destinatários

Os Sujeitos Destinatários deste Código de Ética são os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, os Revisores, os Dirigentes, os Funcionários, os Colaboradores, os Consultores, os Fornecedores, os Clientes, os Parceiros, as Contrapartes em relações contratuais e todos aqueles que, pessoas físicas ou jurídicas, mesmo que temporariamente estabelecem relacionamentos e relações com as empresas do Grupo Bonfiglioli na prossecução de objetivos comuns.

Cada Sujeito Destinatário é obrigado a conhecer o Código de Ética e seus princípios de referência, contribuir ativamente na sua execução em todas as suas partes e sinalizar por escrito, ao Organismo de Supervisão as eventuais violações dos princípios éticos neste contido.

## 1.2 Organismo de Supervisão

A nível corporate foi instituído um Organismo de Supervisão que é incumbido de zelar pela efetividade das regras éticas da respectiva relação.

Este Organismo de Supervisão (de ora em diante "OdS") com composição colegial e independente, na posse de poderes autônomos de iniciativa e de controle foi designado pelo Conselho de Administração da Bonfiglioli Riduttori.

Ao OdS são atribuídas as seguintes funções:

- promover o conhecimento e a difusão, do Código de Ética entre os Sujeitos Destinatários;
  - vigiar sobre a execução e respeito do Código de Ética por parte dos Sujeitos Destinatários;
  - proteger os Sujeitos Destinatários de eventuais pressões, intimidações ou retaliações, no caso em que aceitem sinalizar ao OdS eventuais comportamentos e/ou atos em contraste com os princípios e as prescrições contidas no Código de Ética;
  - analisar e verificar a veracidade das sinalizações;
  - transpor as instâncias de atualização do Código de Ética sempre que seja necessária uma sua adaptação a eventuais alterações da realidade da empresa e das novidades legislativas para submetê-las ao Conselho de Administração;
- Indicam-se a seguir as referências da OdS da Empresa-mãe às quais pode enviar:
- eventuais sinalizações de violações potenciais ou efetuadas do presente Código de Ética e/ou do Modelo 231 da empresa;

- eventuais pedidos de esclarecimentos caso existam dúvidas sobre a conformidade dos comportamentos a sinalizar perante as normas ou prescrições de duvidosa ou difícil compreensão:

### OdV

**Bonfiglioli Riduttori S.p.A.**

**Via Giovanni XXIII 7/a**

**40012 Lippo di Calderara (BO)**

**odv@bonfiglioli.com**

As sinalizações de violações potenciais ou efetuadas devem apresentar todos os elementos úteis de forma a consentir a execução das verificações e as averiguações necessárias para o apuramento do respectivo fundamento.

Portanto, as sinalizações deverão ser o mais possível fundamentadas sobre:

- generalidades da pessoa que sinaliza, com indicação da função/posição revestida na empresa;
- descrição dos fatos;
- se forem conhecidos, elementos que permitam identificar a pessoa que realizou o ilícito/que infringiu o Código de Ética e/ou o Modelo 231 empresa;
- referência a documentos ou elementos fatuais, que possam ser úteis para verificar o fundamento do quanto assinalado.

O Grupo Bonfiglioli garante ao sujeito que efetua a sinalização uma plena tutela da sua confidencialidade.

No Grupo Bonfiglioli não é tolerada qualquer forma de retaliação ou de medida discriminatória direta ou indireta que produza efeitos na situação profissional do autor e com nexo de causalidade, direta ou indireta com a sinalização efetuada.

Não são, portanto, de modo algum tolerados despedimentos, despromoção ou outras alterações de funções, mobbing, adoção de medidas disciplinares não justificadas, ou qualquer outra medida de natureza retaliativa ou discriminatória adotada em relação ao sujeito que tenha efetuado a sinalização.

O autor da sinalização que considere ser vítima de qualquer discriminação relacionada com a sinalização, pode denunciar ao Organismo de Supervisão a retaliação ou a discriminação sofrida.

## 2. Princípios Éticos Gerais

### 2.1 Gerenciamento dos negócios em geral

O comportamento no gerenciamento dos negócios por parte dos Sujeitos Destinatários deve ser da máxima exatidão, transparência, compreensão e respeito da legalidade, de forma tal que qualquer pessoa que tenha relações com as empresas do Grupo Bonfiglioli seja capaz de tomar decisões autônomas e conscientes dos seus interesses.

As relações comerciais devem ser coerentes com as políticas do Grupo e a sua Missão, visíveis e interpretáveis por todos os Sujeitos Destinatários.

Não são admitidas livres leituras ou interpretações pessoais das regras de comportamento do presente Código de Ética em relação aos negócios.

### 2.2 Conflito de interesses

Devem ser evitadas atividades que envolvam conflitos que possam interferir com a capacidade de tomar decisões imparciais em detrimento dos interesses das empresas individuais do grupo.

Nas relações com as empresas do Grupo Bonfiglioli os Sujeitos Destinatários devem agir no respeito da legalidade e dos valores éticos, com proibição absoluta de recorrer a favoritismos, práticas de corrupção ou concertação para obter vantagens para si ou para os outros.

### 2.3 Respeito das diversidades

O Grupo Bonfiglioli construiu o seu sucesso nos países onde opera oferecendo aos seus Colaboradores oportunidades de crescimento, inovação e de desenvolvimento industrial e cultural inspiradas nos princípios de integridade e transparência.

Daqui a filosofia de base da nossa organização que identifica na "diversidade" um ponto de força porque representa integração e complementaridade ao saber e agir.

Por isto, no Grupo não são admitidas disparidades de tratamento, dependendo do sexo, crença religiosa, cultura de pertença, porque cada indivíduo deve ser avaliado exclusivamente em relação ao seu agir dentro do seu cargo e função; apenas deste comportamento decorrem as qualidades das relações entre a empresa e todos aqueles que nela operam. É igualmente necessário que todos aqueles que interagem com as empresas do Grupo Bonfiglioli mantenham um comportamento que seja compartilhado e respeitador da civil conveniência, em conformidade com os princípios inspiradores do presente Código de Ética.

### 2.4 Inibição do trabalho infantil

As empresas do Grupo Bonfiglioli operam em diferentes Países e estão focadas na prevenção da exploração do trabalho infantil sendo expressamente proibida a utilização nas suas atividades produtivas de menores de idade inferior àquela estabelecida para o início do trabalho da lei italiana e pelas normas do local em que a prestação é realizada.

Esta proibição é extensiva a todas as empresas do Grupo Bonfiglioli que operam em território estrangeiro, também, sempre que, por uso consolidado, estas práticas sejam executadas com desprezível desenvoltura.

O Grupo proíbe aos Sujeitos Destinatários de estabelecer relações de negócios com fornecedores que utilizem menores de idade inferior àquela estabelecida para o início no trabalho pela lei italiana e pelas normas do local em que a prestação é executada.

## 3. Princípios Éticos em relação a terceiros

### 3.1 Relações com as Instituições Públicas

As funções empresariais expressamente delegadas ou munidas de procuração específica estão autorizadas a representar as empresas do Grupo Bonfiglioli nas relações com os interlocutores institucionais italianos e estrangeiros, com os quais entra em contacto no desenvolvimento da sua atividade.

Estas relações devem ser conduzidas com os princípios de imparcialidade, de transparência e exatidão, ditados pela lei e pelo Código de Ética também a fim de evitar que ocorram

situações de conflito de interesses.

A transparência e a exatidão no gerenciamento das relações com as instituições Públicas italianas ou estrangeiras tem o objetivo de garantir que não ocorram situações em que os colaboradores do grupo se encontrem a prometer ou oferecer diretamente ou indiretamente dinheiro ou outras utilidades a expoentes das Autoridades Institucionais a fim de obter lucros ou vantagens para si ou para as entidades que operam com as empresas do Grupo Bonfiglioli.



### 3.2 Relações com os Média

A relação com os Média é fundamental para transmitir à opinião pública fatos, dados, atividades que distinguem o trabalho cotidiano do Grupo Bonfiglioli.

Dada a delicadeza da relação, esta pode ser efetuada apenas por quem é expressamente encarregado e delegado para esta função, bem como pelos Administradores Delegados das empresas do Grupo.

Os Sujeitos Destinatários que, no âmbito das suas funções e por conta do nosso Grupo, sejam expostos a ter relações com os Média, devem previamente acordar e/ou solicitar às funções responsáveis a autorização expressa sobre os conteúdos das intervenções.

As informações para o exterior devem ser comunicadas com notícias completas, consistentes, verdadeiras e transparentes.

### 3.3 Relações com os Clientes

O objetivo ao qual o Grupo Bonfiglioli tende com continuidade é a satisfação das necessidades e dos pedidos provenientes da clientela.

Esta representa a verdadeira riqueza do nosso Grupo: essa consciência impõe a pesquisa continua da excelência nas relações com os Clientes que pode ser alcançada apenas respeitando os valores éticos e procedimentos empresariais a que estes se inspiram.

O Grupo se compromete a fornecer informações fiáveis sobre seus produtos e a comercializar apenas produtos seguros e eficazes, submetidos a controles de qualidade e desenvolvidos em conformidade com as normas e com as “best practices” vigentes.

os Sujeitos Destinatários devem garantir o cumprimento da ética nas relações com os Clientes, e em particular:

- observar escrupulosamente a regulamentação em vigor e os procedimentos internos relativos ao gerenciamento das relações com os Clientes;
- adotar na relação com os Clientes comportamentos objetivos e transparentes;
- observar e respeitar nas relações de fornecimento as disposições de lei aplicáveis e as condições contratualmente previstas;
- inspirar-se nos princípios de seriedade e boa fé na correspondência e no diálogo com os clientes, em linha com as mais rigorosas práticas comerciais.

### 3.4 Relações com os Fornecedores

Os Fornecedores são Partners importantes para a Bonfiglioli e com eles o nosso Grupo deve manter relações no respeito dos princípios de seriedade e de lealdade.

Os Fornecedores são selecionados com critérios de “duas diligências”, baseados de acordo com parâmetros objetivos que tenham conta da competência, da relação entre qualidade do bem e/ou serviço oferecido, da seriedade dos preços e do grau de assistência e de compartilhamento de objetivos e expectativas dos negócios.

O contrato estipulado com os Fornecedores deve basear-se em relações de extrema clareza e transparência evitando vínculos que impliquem uma excessiva forma de prevaricação e/ou dependência.

Com este objetivo o Grupo Bonfiglioli não admite que os seus Colaboradores ofereçam ou recebam a/de fornecedores com os quais mantenham relações decorrentes das atividades de trabalho, presentes ou ofertas de qualquer tipo que possam, em certa medida influenciar a transparência e a integridade das relações comerciais.

O Grupo se reserva o direito de verificar que os Fornecedores com os quais se relacionem operem no respeito da lei e do presente Código de Ética; para o efeito inclui nos contratos de colaboração e fornecimento uma respectiva cláusula que contém a confirmação de ter tomado atenta visão do presente Código de Ética e a obrigação de respeitar os princípios neste contidos.

### 3.5 Presentes e entretenimento

Dar ou receber presentes de valor não é apropriado sempre que se crie uma obrigação ou nos coloque em uma situação na qual uma empresa do Grupo Bonfiglioli seja parcial ou influenciada nas suas decisões profissionais. A política do Grupo prevê que os empregados não exijam nem aceitem presentes, privilégios, empréstimos, regalias, recompensas, promessas de futuros cargos profissionais ou algo de valor, incluindo viagens e alojamento. É igualmente nossa política não oferecer presentes ou entretenimento aos clientes a fim de influenciar as suas decisões profissionais.

Aceitar ou oferecer presentes ou entretenimento é uma prática geralmente desencorajada e permitida apenas em raros casos - após prévia autorização do Diretor-Geral da BU de referência - sempre que:

- O seu valor seja simbólico;
- Não seja proibido por contrato ou por regulamentações específicas;
- Se trate de casos esporádicos, de bom gosto e não solicitados;
- Não se trate de montantes em dinheiro ou equivalentes (p.ex. cartões presente, vales gasolina, etc.).

Ofertas e atos de cortesia para agentes públicos ou empregados públicos são permitidos somente quando, sendo

de modesto valor, não afetem de modo algum a integridade e a independência das partes e não possam ser interpretados como instrumento para obter vantagens de forma indevida.

Em qualquer caso, no curso de uma negociação ou de qualquer outra relação com a Administração Pública, os destinatários devem abster-se de empreender, diretamente ou indiretamente ações destinadas a:

- perfilar oportunidades de emprego e/ou comerciais das quais possam derivar vantagens, para si ou para outros, aos agentes públicos ou encarregados de serviço público ou aos seus familiares ou afins;
- solicitar ou obter informações confidenciais que possam comprometer a integridade ou a reputação de ambas as partes.

No caso de investigações, inspeções ou pedidos da autoridade pública, os destinatários são obrigados a assegurar a devida colaboração.

### 3.6 Relações com os Concorrentes

O Grupo Bonfiglioli acredita que, um mercado moderno e livre, possa se considerar tal apenas se existir um grau apreciável de concorrência leal.

Os Concorrentes fazem parte do conjunto das variáveis que uma empresa evoluída deve contemplar nas escolhas e estratégias que irá definir para o seu desenvolvimento. Por conseguinte, também este aspeto deve ser abordado, mantendo firmes os princípios de referência do Código de Ética.

Integridade, exatidão, transparência, respeito pelas leis e vivaz competição são os elementos que devem distinguir a ação da área comercial do nosso Grupo em relação ao mercado.

Para este objetivo cada empresa do Grupo Bonfiglioli compromete-se a respeitar os princípios da concorrência leal consagrados nas legislações nacionais e comunitárias observando as seguintes regras:

- tomar as decisões sobre preços, termos e condições de venda, estratégias comerciais e de marketing em linha com as condições de mercado e os custos de produção. Não há motivo legítimo para discutir esses últimos aspetos com um Concorrente;
- evitar assumir acordos com fornecedores que possam influenciar ou comprometer com o seu comportamento comercial a livre-concorrência no mercado em que o Grupo Bonfiglioli opera;
- não tentar obter informações sobre os concorrentes através de metodologias ilícitas como a espionagem industrial ou a corrupção;
- não adotar comportamentos cujo objetivo primário ou exclusivo consista no prejudicar um concorrente;
- não solicitar nunca a sujeitos candidatos ao recrutamento ou já inseridos no orgânico de revelar informações sobre os ex-empregadores, clientes ou parceiros profissionais, se estas revelações possam violar as obrigações de confidencialidade e de seriedade.

### 3.7 Relações associativas

A participação de empregados ou colaboradores, em nome de Bonfiglioli ou em representação da empresa em comitês e associações, sejam científicas, culturais ou de categoria, deve ser regularmente autorizada pelo Vértice da empresa.

Em caso de encontros em sedes associativas ou institucionais com pessoal da concorrência os destinatários do presente Código de Ética devem evitar comportamentos que pareçam violar as normas de tutela da concorrência e do mercado.

### 3.8 Partidos políticos

Os Sujeitos Destinatários não estão autorizados a apoiar publicamente, em nome do Grupo Bonfiglioli, partidos políticos, a participar em campanhas eleitorais, a participar em conflitos religiosos, étnicos, políticos ou internacionais.

## 4. Princípios éticos no âmbito da Corporate Governance

### 4.1 Processamento das informações confidenciais e tutela da privacidade

As informações confidenciais relativas aos dados, às estratégias e aos objetivos de negócios, não devem ser adquiridas e divulgadas por estranhos ao nosso Grupo se não por parte das pessoas expressamente responsáveis e delegadas a esta tarefa. Devem ser consideradas informações confidenciais também as relativas aos produtos, ao seu desenvolvimento, aos processos

de produção, às estratégias e às condições comerciais, à clientela, às parcerias, ao know-how tecnológico e industrial, às operações financeiras, aos resultados operacionais, aos investimentos, aos projetos e à documentação técnica, aos planos de marketing, às listas de Fornecedores e aos preços de compra, aos aspetos logísticos, às soluções informáticas e tudo outro que faça parte do património de conhecimentos para desenvolver o nosso negócio.

As informações confidenciais e os materiais que os Sujeitos Destinatários usam no âmbito das suas atividades de trabalho, são de propriedade exclusiva das empresas do Grupo Bonfiglioli, que protegem a confidencialidade e reivindicam essencialmente a origem.

As bases de dados presentes no Grupo Bonfiglioli podem conter dados pessoais protegidos pela regulamentação de tutela da privacidade, dados que não podem ser divulgados no exterior e, finalmente, dados cuja divulgação possa produzir danos à própria empresa.

A empresa opera no respeito da regulamentação europeia sobre a proteção dos dados pessoais.

Cada Destinatário deve:

- adquirir e processar apenas os dados necessários e diretamente conectados às suas funções;
- conservar esses dados de forma a impedir a terceiros estranhos de tomar conhecimento destes;
- comunicar e divulgar os dados no âmbito dos procedimentos prefixados por parte de Bonfiglioli ou após autorização da pessoa a tal delegada;
- determinar a natureza confidencial e reservada das informações;
- certificar-se que não existem vínculos de confidencialidade em termos de relações de qualquer natureza com terceiros;
- tratar com absoluta confidencialidade, também posteriormente à cessação da relação com a empresa, dados, notícias e informações das quais estão em posse, evitando a difusão ou o uso para fins especulativos próprios ou de terceiros.

As precedentes regras sobre o correto gerenciamento das informações, são objeto de iniciativas de informação periódica que envolvem o pessoal.

## 4.2 Informação contabilista e de gerenciamento

Todas as atividades e as ações desenvolvidas no âmbito das competências de trabalho de cada simples Sujeito Destinatário devem ser verificáveis. A máxima transparência contabilista deve ser procurada, fundada na exatidão e fiabilidade da documentação e dos registros contabilísticos efetuados.

Cada operação e os diferentes graus de responsabilidade de quem agiu sobre esta, para a realização dos objetivos que a tenham tornada necessária, deve ser facilmente reconstruível.

As empresas do Grupo Bonfiglioli no respeito dos princípios de clareza e transparência contabilista estão atentas a que os respectivos balanços de exercício e as relações a esses anexos sejam redigidas com retidão e veracidade e na observância das leis vigentes em matéria de registros contabilísticos.

Todos os sujeitos envolvidos na formação do Balanço incluindo

o órgão administrativo devem agir representando de forma transparente e verdadeira a situação econômica, patrimonial e financeira, fornecendo aos órgãos de vigilância e controle informações completas corretas e verdadeiras sobre a situação patrimonial da empresa de referência.

## 4.3 Branqueamento de capitais

Os Destinatários devem cooperar para que as transações comerciais sejam efetuadas na total transparência, retidão e boa fé, a fim de combater os fenômenos da receptação e de reciclagem.

Em particular, as funções envolvidas e competentes asseguram que:

- não sejam efetuados recebimentos/pagamentos em dinheiro;
- sejam efetuados controles sobre a fiabilidade comercial e profissional de parceiros e fornecedores através das adequadas "duas diligências";
- os cargos conferidos a eventuais empresas de serviços e/ou pessoas físicas que cuidem dos interesses econômicos/financeiros da empresa sejam redigidos por escrito, com a indicação dos conteúdos e das condições econômicas acordadas;
- sempre que sejam efetuadas joint venture ou outros acordos destinados a investimentos conjuntos, seja assegurada a máxima transparência;
- as funções competentes assegurem o controle do sucesso da regularidade dos pagamentos relativamente a todas as contrapartes e que seja sempre verificada a coincidência entre o agente a que é incumbido o pedido e a pessoa que receba as quantias;
- seja efetuado o controle dos fluxos financeiros que tenham por objeto as relações (pagamentos/operações intragrupo) entre as empresas do grupo Bonfiglioli;
- sejam fixados os critérios de avaliação das ofertas.

## 4.4 Relações com os Stakeholders

A presença difundida do nosso grupo nos mercados nacionais e internacionais, a operacionalidade em diferentes contextos e a multiplicidade dos seus interlocutores torna de primária importância a máxima transparência e retidão no gerenciamento das relações com os Stakeholders, entendendo-se como tais todos os sujeitos públicos ou privados, italianos e estrangeiros, indivíduos, grupos, empresas, instituições que tenham, a qualquer título, contatos com as empresas do Grupo Bonfiglioli e/ou tenham um interesse nas atividades que o nosso grupo efetua.

As empresas do grupo Bonfiglioli vincam o seu funcionamento



na pontual observância das leis italianas e dos países em que a empresa está ativa, das regras de mercado e dos princípios inspiradores da concorrência leal.

#### 4.5 Proteção da qualidade e da imagem da empresa

A qualidade e a eficiência da organização da empresa, bem como a boa reputação do Grupo Bonfiglioli, constituem um patrimônio inestimável fruto de mais de 50 anos de atividades realizada em nome da transparência e da honestidade.

Por conseguinte, a conduta não conforme com os valores éticos do presente Código em vigor, seja de um indivíduo pode, por si, prejudicar a imagem e a reputação alcançada em Itália e no estrangeiro da nossa organização.

Por conseguinte, cada Sujeito destinatário do presente Código deve, com a sua conduta, contribuir à preservação desse patrimônio da empresa e em particular à tutela da boa reputação do Grupo Bonfiglioli, tanto nos locais de trabalho como fora deles.

#### 4.6 Proteção dos bens corporativos

Cada Sujeito Destinatário é diretamente e pessoalmente responsável pelo cuidado, proteção, eficiência, conservação dos bens, tanto materiais que imateriais confiados pela empresa para o desenvolvimento das suas funções, bem como da utilização dos mesmos de forma adequada e conforme ao interesse da empresa.

É proibido o uso e a utilização dos bens corporativos não autorizados para fins pessoais, sejam estes materiais, imateriais confiados aos sujeitos Destinatários para o desenvolvimento das funções profissionais.

São igualmente proibidas atividades não abrangidas pelas próprias funções, que sejam realizadas durante o horário comercial.

#### 4.7 Propriedade industrial e intelectual

O Grupo Bonfiglioli deve respeitar a regulamentação em matéria de marcas, patentes e direitos de autor. Não é, portanto, permitida a utilização, a qualquer título, de produtos e/ou semi-acabados com marcas ou sinais alterados ou falsificados e a fabricação, a comercialização e a difusão de produtos já patenteados por terceiros e sobre os quais o Grupo Bonfiglioli não tenha direitos ou que mostrem sinais distintivos enganosos sobre a origem, proveniência ou qualidade do

produto. A tutela das obras do talento é considerada de importância primária e é, portanto, feita proibição de qualquer difusão, reprodução, utilização, venda abusivas, com qualquer objetivo, para qualquer utilização e com qualquer instrumento.

Também no âmbito da utilização de materiais gráficos (fotografias, representações gráficas, esquemas etc.), usados por exigências de comunicação e marketing, o Grupo Bonfiglioli efetuará as necessárias verificações preliminares com o objetivo de não violar o Copyright de outros.

O Grupo Bonfiglioli impede a utilização de software não expressamente autorizado ou sem licença ou de proveniência ilícita.

#### 4.8 Criminalidade Informática

O Grupo Bonfiglioli proíbe expressamente a utilização dos recursos de computação da empresa para fins diferentes daqueles permitidos pelas políticas de segurança da empresa ou para executar comportamentos ilícitos.

Em particular, são proibidos os seguintes comportamentos:

- o acesso abusivo a um sistema informático ou telemático;
- a detenção não autorizada e a difusão abusiva de códigos de acesso a sistemas informáticos ou telemáticos;
- a difusão de equipamentos, dispositivos ou programas informáticos dirigidos a danificar ou interromper um sistema informático ou telemático;
- a interceptação, impedimento ou interrupção ilegal de comunicações informáticas ou telemáticas;
- o dano de informações, dados e programas informáticos e sistemas informáticos ou telemáticos.

#### 4.9 Criminalidade organizada

O Grupo Bonfiglioli evita e renega qualquer organização ligada ao crime organizado, de tipo local, nacional e internacional.

As empresas do Grupo evitam relações de qualquer gênero com sujeitos ligados a associações criminosas, e não financia, nem de outro modo facilita quaisquer atividades referidas a organizações criminosas.

A fim de evitar a realização de crimes transnacionais, as empresas do Grupo verificarão se as relações com os operadores internacionais acontecem no respeito das leis e regulamentos.

## 5. Princípios Éticos nas relações com o pessoal

### 5.1 Imparcialidade no gerenciamento dos recursos humanos

O Grupo Bonfiglioli reconhece a cada funcionário o seu próprio valor distintivo pelas suas capacidades e potencialidades.

O pessoal funcionário é considerado um recurso competitivo em relação ao qual a empresa está atenta para garantir um ambiente de trabalho que não dificulte as condições para o desenvolvimento seja pessoal que profissional de cada um.

O Grupo tem o dever de garantir imparcialidade e equidade na seleção, recrutamento, formação e gestão dos seus recursos humanos, oferecendo iguais oportunidades profissionais a todos os empregados proibindo comportamentos que possam parecer discriminatórios em relação a outros sujeitos. Nomeadamente:

- a seleção do pessoal é efetuada exclusivamente com base nas competências e capacidade profissionais dos candidatos, tendo em conta as funções que precisam de cobertura adequada. Nesta óptica, o Grupo Bonfiglioli procede à seleção no pleno respeito do princípio das iguais oportunidades, sem discriminações de qualquer tipo e evitando qualquer forma de favoritismo, clientela, concorrência desleal;
- as políticas de gerenciamento garantem a todos os recursos as mesmas oportunidades de trabalho e de avanço profissional, bem como um tratamento econômico (incluindo os aumentos salariais e os instrumentos de incentivo) baseado, não só nas regras estabelecidas pela lei e pelo contrato coletivo de trabalho, mas também no mérito pessoal, sem qualquer discriminação. A parte variável da remuneração é determinada com base no alcance de objetivos empresariais claros, objetivos, partilhados e atribuídos no respeito das normas de lei, de contrato, bem como dos princípios éticos do presente Código.

O pessoal é contratado apenas com base em regulares contratos de trabalho, não sendo tolerada qualquer forma de trabalho irregular.

Em caso de recrutamento de trabalhadores não pertencentes à União Europeia são gerenciadas as obrigações normativas, de forma a garantir-lhes uma estadia regular no território italiano. Na sequência do recrutamento, em constância da relação, o prazo das autorizações de estadia é regularmente monitorado.

### 5.2 Proteção da saúde, segurança e ambiente de trabalho

O Grupo Bonfiglioli considera elemento importantíssimo a difusão da cultura da segurança.

Esta tenta reduzir os riscos para a integridade física de todos os seus Colaboradores também através da informação e da formação como instrumentos de responsabilidade e garantia de tutela da saúde e da segurança nos locais de trabalho no respeito das prescrições da regulamentação aplicável.

As empresas do grupo se comprometem a respeitar e manter o ambiente de trabalho absolutamente compatível com a tutela da saúde dos seus empregados, procurando não criar condições de mal-estar, também psicológico, combatendo igualmente qualquer atitude discriminatória ou persecutória.

As funções propostas se ativam de modo que as condições ambientais sejam sempre monitorizadas e na norma, bem como conformes às leis vigentes em matéria, adotando todos os instrumentos e os controles necessários para o efeito.

As empresas do Grupo Bonfiglioli se comprometem a efetuar uma adequada formação, informação e treinamento em matéria de segurança e saúde, para desenvolver nos seus empregados e colaboradores a consciência de todos os riscos decorrentes do exercício das atividades de trabalho e para a promoção de comportamentos responsáveis por parte de todos.

Os Destinatários em particular devem:

- cuidar da sua própria saúde e segurança e daquela das outras pessoas presentes no local de trabalho, nas quais recaem os efeitos das suas ações ou omissões, em conformidade com a formação, as instruções e os meios fornecidos pelo empregador;
- contribuir, juntamente com o empregador, dirigentes e responsáveis, ao cumprimento das obrigações previstas para a tutela da saúde e segurança no local de trabalho;
- observar as disposições e as instruções dadas pela entidade patronal, pelos dirigentes e pelos prepostos, tendo por objetivo a proteção coletiva e individual;
- utilizar corretamente os equipamentos de trabalho, as substâncias e preparações perigosas, os meios de transporte bem como os dispositivos de segurança;
- utilizar de maneira adequada os dispositivos de proteção colocados à disposição;
- cuidar dos meios de proteção individual colocados à disposição, sem fazer nenhuma alteração de sua própria iniciativa e sinalizando eventuais defeitos ou inconvenientes ao empregador ou ao dirigente ou ao responsável;
- assinalar situações que possam implicar um risco para a saúde e segurança nos locais de trabalho.

A integridade dos recursos humanos é para nós um valor fundamental: não são em caso e modo algum aceites

ou tolerados assédios e/ou atitudes, sejam explícitos que alusivos, que possam mesmo que minimamente perturbar a sensibilidade, prejudicar a dignidade, o respeito e a integridade, física e psicológica dos recursos humanos.

### 5.3 Álcool e drogas

Para garantir a segurança, nos nossos locais de trabalho não deve existir a presença de drogas e álcool. Possuir ou utilizar drogas ilegais, consumir álcool no trabalho ou assumir de forma incorreta fármacos com receita ou sem que coloquem em risco a segurança. Estes comportamentos são severamente proibidos e sujeitos a ações disciplinares.

### 5.4 Proteção do meio ambiente

O Grupo Bonfiglioli se compromete a promover ações que possam garantir um desenvolvimento sustentável e a proteção do ambiente comprometendo-se a suportar aprimoramentos inovadores em produtos e serviços que oferecem benefícios ambientais e sociais.

Os Destinatários do presente Código de Ética são obrigados a desenvolver um conhecimento aprofundado sobre as temáticas de desenvolvimento global sustentável e conservação das

biodiversidades e a tomar iniciativas para a tutela do ambiente na vida diária, no local de trabalho e na sociedade, devem prestar a sua colaboração à realização das ações e dos projetos promovidos como tutela do ambiente.

Os destinatários são também obrigados a:

- contribuir, no que de sua competência, ao cumprimento das obrigações previstas a tutela do ambiente;
- avaliar sempre os efeitos da sua conduta em relação ao risco de dano ao ambiente;
- em conformidade com a sua formação e experiência, bem como das instruções e meios fornecidos ou preparados, não adotar comportamentos que possam provocar dano ao ambiente;
- adotar medidas diretas para a prevenção da produção e redução da nocividade dos resíduos;
- assegurar a tutela do solo e do subsolo, da atmosfera a conservação do território, bem como a tutela das águas superficiais, marinhas e subterrâneas;
- assinalar situações que possam implicar um risco para o ambiente.

## 6. Adoção e atualizações e/ou alterações do Código de Ética

O presente Código de Ética é adotado com deliberação do Conselho de Administração da Bonfiglioli Riduttori S.p.A. em 29 de março de 2019, com efeito imediato a partir dessa data.

A empresa se compromete a levar ao conhecimento de todos os Destinatários, com meios eficazes e adequados ao objetivo, os princípios contidos no Código de Ética.

Cada atualização, alteração ou adição ao presente Código de Ética constitui uma garantia da sua eficácia e da sua

conformidade às mudanças e à evolução do contexto em que é chamado a servir de guia.

As atualizações e/ou as alterações ao mesmo que possam ser necessárias devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

Será da responsabilidade do OdV verificar a eficácia e informar o Conselho de Administração da oportunidade de proceder a uma sua alteração ou atualização.

## 7. Violação do Código de Ética e sistema de sanções

O Código de Ética deve considerado parte integrante das obrigações contratuais dos dirigentes e funcionários das empresas do Grupo Bonfiglioli, utilizados seja em Itália seja nas sedes estrangeiras.

A violação e a não aplicação mesmo que parcial do Código de Ética por parte dos Sujeitos Destinatários constituirá incumprimento contratual e ilícito comportamento ético, com a consequente adoção de sanções disciplinares proporcionais à gravidade ou reincidência dos comportamentos, que poderão incluir também um pedido de indemnização pelos

danos sofridos pela empresa, seja materiais que de imagem, e sempre no respeito das disposições constantes dos contratos de trabalho aplicáveis, bem como de posteriores normas de tutela dos trabalhadores que sejam aplicáveis nos países de referência.

Constituirá motivo suficiente para a interrupção da relação de colaboração com as empresas do Grupo Bonfiglioli, a não aplicação da totalidade ou parte do Código de Ética, por parte de Sujeitos Destinatários não empregados (Consultores, Fornecedores, Partners, etc.).